



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Parecer ao Projeto de Lei nº 67/23

Relatório

Projeto de Lei n.º 67/2023

Processo n.º 81/2023

Conforme determinam o artigo 35 e 39 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente a Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social emitem o presente Relatório acerca do **Projeto de Lei n.º 67 de 2023**, de autoria dos Vereadores Ademir Souza Floretti Junior e Lúcia Maria Ferreira Tenório, sob relatoria do Vereador Marcos Paulo Cegatti.

I. Exposição da Matéria

De autoria dos Vereadores Ademir Souza Floretti Junior e Lúcia Maria Ferreira Tenório, o Projeto de Lei nº 67 de 2023, que **“Institui no Município de Mogi Mirim o Mês de Incentivo à doação de Órgãos e Tecidos e dá outras providências”**.

A presente propositura visa instituir no âmbito do Município de Mogi Mirim, a ser realizada anualmente, durante o mês de setembro, a campanha para conscientizar a população a respeito da importância da doação de órgãos e tecidos.

Conforme a Lei nº 11.584 de 2007, que institui o dia 27 de setembro como o “Dia Nacional

Para os objetivos da campanha serem alcançados, poderão ser promovidas ações voltadas à conscientização, incentivo ao cuidado e à promoção do tema com a realização de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, sempre priorizando a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna e o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classes, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o referido tema.

II. Do mérito e conclusões do relator

Em análise técnica ao Projeto de Lei em epígrafe, verificamos que o mesmo se



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Parecer ao Projeto de Lei nº 67/23

encontra em conformidade com artigo 30, inciso I da Constituição Federal, uma vez que se trata de assunto de interesse local. Neste sentido, o inciso V do mesmo artigo também salienta a competência Municipal em organizar os serviços públicos de interesse local:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Por sua vez, a Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim em seu artigo 226 parágrafo segundo fala sobre a disposição de Leis sobre a fixação de datas comemorativas no âmbito do Município:

“Art. 226. O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, observando o disposto nas Constituições Federal e Estadual.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para o Município.”

Dessa forma, quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental, denota-se que o presente projeto não apresenta conflitos junto ao ordenamento jurídico vigente, não havendo vícios de constitucionalidade.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Esta relatoria não propõe emendas ou subemendas ao Projeto.

IV. Decisão do Relator.

Esta Relatoria considera que a presente propositura merece prosperar, recebendo, portanto, **PARECER FAVORÁVEL**

Vereador Marcos Paulo Cegatti
Presidente da Comissão/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Parecer ao Projeto de Lei nº 67/23

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determina o artigo 35 combinado com o artigo 36, ambos da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão de Justiça e Redação formaliza o presente **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 2023

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
Presidente

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI
Vice-Presidente

VEREADOR MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T6K5M26W7G0NS5FG>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T6K5-M26W-7G0N-S5FG

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - T6K5-M26W-7G0N-S5FG